



UNIVERSIDADE  
PORTUCALENSE

**Regulamento**  
**da**  
**Revista Jurídica Portucalense**

IMP.GE.121.0

Aprovado em 2 de junho de 2020

A Revista Jurídica Portucalense é uma publicação semestral dedicada à reflexão, investigação e divulgação em todas as áreas do saber jurídico. Tem por missão a difusão do conhecimento científico e o debate de temas jurídicos na área das Ciências Jurídicas, mediante a publicação de artigos de investigação inéditos e de reconhecida qualidade, bem como de análise crítica da jurisprudência. Desta forma, assume-se como um veículo para a reflexão e o debate sobre todo o tipo de problemas jurídicos, tanto do ponto de vista teórico como prático.

Assim, no exercício da competência atribuída pelo n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos da Universidade Portucalense (UPT), e ouvido o Conselho Científico em 27 de maio de 2020, aprovo o presente Regulamento Revista Jurídica Portucalense, que se rege nos termos e pelos artigos seguintes:

## CAPÍTULO I

### Disposições Gerais

#### Artigo 1.º

##### **Denominação, identificação e responsabilidade pela publicação**

1. A publicação disciplinada pelo presente Regulamento denomina-se Revista Jurídica Portucalense e integra-se no Instituto Jurídico Portucalense.
2. A Universidade Portucalense Infante D. Henrique Cooperativa de Ensino Superior, CRL é a entidade proprietária da Revista, competindo-lhe a responsabilidade pela sua publicação.

#### Artigo 2.º

##### **Objetivos**

A Revista tem por objetivo a difusão do conhecimento científico e o debate de temas jurídicos na área das Ciências Jurídicas, mediante a publicação de artigos de investigação inéditos e de reconhecida qualidade, bem como de análise crítica da jurisprudência.

#### Artigo 3.º

##### **Estrutura da Revista**

A Revista é composta obrigatoriamente pela secção “Investigação Científica” com artigos sujeitos ao processo de arbitragem científica, podendo ainda comportar uma secção de “Jurisprudência” e uma secção de “*Varia*” não sujeitas ao processo de arbitragem científica.

Artigo 4.º

**Periodicidade e formato**

1. A Revista tem periodicidade semestral e é publicada em suporte eletrónico e impresso.
2. Podem ser publicados números extraordinários, nos termos do artigo 6.º n.º 3 alínea e) do presente Regulamento.

**CAPÍTULO II**

**Organização da Revista**

Artigo 5.º

**Estrutura organizativa**

São órgãos da Revista a Direção, o Conselho Editorial, o Comité de Arbitragem Científica e o Assistente de Redação.

Artigo 6.º

**Direção**

1. A Direção é composta por um Diretor, podendo este designar um Diretor-Adjunto.
2. É Diretor da Revista o Diretor do Instituto Jurídico Portucalense.
3. São funções do Diretor:
  - a) Representar a Revista;
  - b) Nomear o Assistente de Redação;
  - c) Propor ao Reitor da Universidade Portucalense a alteração do Regulamento, ouvido o Conselho Editorial;
  - d) Aprovar, sob proposta do Conselho Editorial e da Direção da Biblioteca Geral da Universidade Portucalense, as normas técnicas a que devem sujeitar-se os artigos que se publiquem na Revista;
  - e) Aprovar, juntamente com o Editor-Geral, a publicação de números extraordinários;
  - f) Aprovar, sob proposta do Conselho Editorial e da Direção da Biblioteca Geral da Universidade Portucalense, as regras de ética e boas práticas na publicação;
  - g) Tomar todas as decisões ou praticar atos que não sejam matéria editorial ou de arbitragem científica.
4. O Diretor pode delegar no Diretor-Adjunto as funções referidas nas alíneas a) e d) do n.º 3 deste artigo.

## Artigo 7.º

### **Conselho Editorial**

1. O Conselho Editorial é composto pelo Editor-Geral e por Editores-Adjuntos.
2. O Editor-Geral é nomeado pelo Diretor do Instituto Jurídico Portucalense.
3. O Editor-Geral pode convidar investigadores estrangeiros para o auxiliar e aconselhar nas suas funções.
4. Os Editores-Adjuntos são nomeados pelo Editor-Geral.
5. São competências do Conselho Editorial todas as matérias científicas e de arbitragem científica.
6. O Conselho Editorial coordena e supervisiona os processos de composição, impressão e edição eletrónica da Revista.
7. Para a avaliação de cada artigo o Conselho Editorial designa uma Comissão Científica de Avaliação *ad hoc* composta por dois membros do Comité de Arbitragem Científica.

## Artigo 8.º

### **Assistente de Redação**

1. O Assistente de Redação é nomeado pelo Diretor.
2. São funções do Assistente de Redação:
  - a) Controlar o cumprimento das normas técnicas de publicação na Revista;
  - b) Elaborar e enviar ao Conselho Editorial um relatório, por artigo submetido, referente ao cumprimento das normas técnicas de publicação na Revista;
  - c) Qualquer outra função que lhe seja delegada pelo Diretor.
3. Se o volume de trabalho ou outras circunstâncias o mostrarem necessário, a Direção da Revista poderá nomear, mediante proposta fundamentada do Assistente de Redação, um Secretário cujas funções são as que lhe forem delegadas pelo Assistente de Redação.

## Artigo 9.º

### **Comité de Arbitragem Científica**

1. O Comité de Arbitragem Científica é composto por revisores com o grau de Doutor, com currículo científico que demonstre competência para avaliar os artigos apresentados para publicação na Revista.
2. Admitem-se, excecionalmente, revisores sem o grau de Doutor, desde que sejam Especialistas de Reconhecido Mérito.

3. O revisor assume o compromisso de assegurar o rigor da avaliação dos artigos científicos, o respeito pelas normas, pelo tempo e pelos princípios éticos do processo de revisão cega.
4. Os revisores são convidados pelo Editor-Geral.

## CAPÍTULO III

### Regras sobre Apresentação de Artigos para Publicação na Revista

#### Artigo 10.º

##### Requisitos da submissão de artigos

1. Os artigos apresentados para publicação na Revista devem ser originais e inéditos, não se devem encontrar sob revisão ou propostos para publicação noutra revista e devem respeitar as normas técnicas de publicação na Revista, que constam da sua plataforma eletrónica (<https://revistas.rcaap.pt/juridica/about/submissions>).
2. Caberá ao Conselho Editorial realizar a primeira avaliação considerando:
  - a) O enquadramento dos manuscritos no âmbito científico da Revista;
  - b) A originalidade dos manuscritos, verificada, nomeadamente, através de software antiplágio, e o cumprimento das regras de ética e boas práticas na publicação que constam da plataforma eletrónica da Revista (<https://revistas.rcaap.pt/juridica/etica>).

#### Artigo 11.º

##### Submissão dos artigos

1. Os autores que pretendam, pela primeira vez, submeter um artigo para publicação devem registar-se na página eletrónica da Revista, em <http://revistas.rcaap.pt/juridica>.
2. Antes de submeter um artigo, o autor deverá verificar as normas de publicação da Revista, considerando todos os aspetos formais, científicos, ético-legais e de normalização.
3. O autor, ao submeter o artigo na página da Revista, receberá uma indicação com o número de registo, que deverá utilizar sempre que estabeleça contacto relacionado com o referido artigo.

#### Artigo 12.º

##### Verificação redatorial

1. Os artigos submetidos para publicação serão remetidos, depois de uma primeira avaliação nos termos do artigo 10.º n.º 2 do presente regulamento, sem indicação do(s)

autor(es), pelo Conselho Editorial ao Assistente de Redação para que seja aferido o respeito pelas normas técnicas da Revista.

2. O Assistente de Redação deverá elaborar um relatório por cada artigo recebido, o qual remeterá ao Conselho Editorial.
3. Se o artigo não respeitar as normas técnicas da Revista, deve o Conselho Editorial informar o(s) autor(es) disso mesmo, solicitando a sua correção dentro do prazo que lhe(s) vier a ser concedido para o efeito, sob pena de ser liminarmente rejeitada a publicação do artigo.
4. No caso previsto no número anterior, e na hipótese de o artigo ser reenviado pelo(s) autor(es), deverá ser repetido o processo previsto no n.º 1 do presente artigo.
5. Se o artigo respeitar as normas técnicas da Revista, deve o Conselho Editorial dar início aos procedimentos de arbitragem científica.

#### Artigo 13.º

##### **Procedimentos de arbitragem científica**

1. Os artigos científicos submetidos serão apreciados num processo de dupla revisão cega por pares (*double blind peer review*).
2. A avaliação dos artigos submetidos para publicação na Revista compete à Comité de Arbitragem Científica, composto por dois Revisores indicados pelo Conselho Editorial, que apreciará a originalidade, novidade, relevância, rigor e qualidade metodológica dos artigos.
3. A avaliação será remetida ao Conselho Editorial num prazo definido previamente, de acordo com o formulário de avaliação proporcionado para o efeito.
4. O resultado da avaliação será comunicado ao Autor.

#### Artigo 14.º

##### **Aceitação dos artigos para publicação**

1. Serão publicados os artigos que obtenham duas avaliações positivas, ainda que estas incluam sugestões facultativas.
2. Quando o Revisor condicionar a publicação do artigo à realização de modificações, caberá ao Conselho Editorial informar o(s) autor(es) que deverão agir em conformidade no prazo que lhe(s) for indicado.
3. Realizadas as modificações previstas no número anterior, o artigo corrigido é remetido para o Revisor que propôs as alterações, no sentido de verificar se estas foram cumpridas, e para o outro Revisor, para conhecimento.

4. No caso previsto no n.º 2, não será publicado o artigo se o(s) autor(es) se recusar(em) a adaptá-lo ou se não responder(em) no prazo estipulado.
5. Não serão publicados os artigos que tenham duas avaliações negativas.
6. Se um artigo obtiver uma avaliação positiva e uma avaliação negativa, enviar-se-á o mesmo a um terceiro Revisor, de entre os membros do Comité de Arbitragem Científica;
7. No caso previsto no n.º 6, proceder-se-á à publicação do artigo apenas se a terceira avaliação for positiva.

#### Artigo 15.º

##### **Publicação da Revista impressa**

1. Uma vez publicado o número respetivo da Revista em edição eletrónica, será o mesmo enviado pelo Conselho Editorial ao Diretor que o remeterá à entidade responsável pela impressão gráfica.
2. Quando o Diretor receber as provas de impressão poderá encarregar um Diretor Adjunto ou o Assistente de Redação de verificar a conformidade com a versão eletrónica.
3. As provas de impressão corrigidas serão devolvidas à entidade responsável pela impressão gráfica.

## CAPÍTULO IV

### **Disposições Finais**

#### Artigo 16.º

##### **Direitos de edição e de publicação**

Os direitos de edição e de publicação dos artigos da Revista pertencem à Universidade Portucalense Cooperativa de Ensino Superior, CRL que deverá autorizar qualquer reprodução dos mesmos.

#### Artigo 17.º

##### **Direitos de autor**

1. Os autores devem aceitar o termo de transferência dos direitos de autor que garante o carácter inédito dos artigos, cujo modelo está disponível na página eletrónica da Revista.
2. Os artigos serão publicados em acesso livre e aberto, estando os direitos de autor assegurados por uma licença de utilização *Creative Commons* (nível 3).
3. Os autores transferem os direitos de autor dos seus artigos para a Revista, assim que eles forem aceites para publicação eletrónica e impressa.

4. Os direitos de autor incluem o direito de reproduzir, na íntegra ou em partes, por qualquer meio e de distribuir o seu artigo, bem como as eventuais traduções.
5. Os autores podem imprimir e distribuir cópias dos seus artigos, desde que mencionem que os direitos pertencem à Revista.
6. O Conselho Editorial reserva-se o direito de retirar um artigo do processo de revisão ou das bases de dados, sempre que se verifique que o(s) autor(es) publicaram anteriormente uma versão idêntica noutra Revista.

#### Artigo 18.º

##### **Menções necessárias na Revista**

Na Revista deve constar a identificação de todos os órgãos da Revista, bem como uma ligação eletrónica para o presente Regulamento.

#### Artigo 19.º

##### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na página da Revista (<http://revistas.rcaap.pt/juridica>).

Porto, 2 de junho de 2020

O Reitor,